



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fla. 02

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
05 DEZ. 2019
Nº 1308/2019
Ass. [Assinatura]

Sooretama, 05 de dezembro de 2019.

Ofício GAB nº 133/2019

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao rateio, na forma de abono, aos professores e técnicos pedagógicos em efetivo exercício na rede pública municipal dos recursos do Fundeb, e dá outras providências.**

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

[Assinatura]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROJETO DE LEI Nº. 61/2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO RATEIO, NA FORMA DE ABONO, AOS PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS RECURSOS DO FUNDEB NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Faço saber que a Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o rateio, na forma de abono, aos professores e técnicos pedagógicos em efetivo exercício na rede pública municipal, de forma a destinar 60% (sessenta por cento) dos eventuais recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério municipal, em cumprimento ao disposto no art. 22, caput, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei será computado mediante os seguintes parâmetros:

I - Será apurada a existência de saldo remanescente até o dia 31/12/2019 para cumprimento do limite de 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

II – O abono será pago em valores iguais para cada vínculo com o Município, excluído, porém, o que exceder a um.

Art. 3º O valor previsto no caput será depositado considerando o vínculo com o Município de Sooretama, independente se temporário ou efetivo.

§ 1º. Os valores serão pagos na medida em que houver repasse do Governo Federal no mês de dezembro de 2019.

§ 2º. Ficam mantidos os mesmos critérios estabelecidos nas leis municipais 968, de 02 de novembro de 2019 e 969, de 13 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 4º É garantido apenas um abono a cada servidor, independente do número de vínculos funcionais com o Município de Sooretama.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, autorizando-se a suplementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sooretama/ES, 05 de dezembro de 2019.

[Handwritten Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

Nesse expediente apresento à Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao rateio, na forma de abono, aos professores e técnicos pedagógicos em efetivo exercício na rede pública municipal dos recursos do Fundeb, e dá outras providências.**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a concessão de abono excepcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor e Técnico Pedagógico em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Sooretama.

Objetiva-se cumprir a destinação de 60% (sessenta por cento) dos eventuais recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério municipal, em cumprimento ao disposto no art. 22, caput, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, do eventual repasse do mês de dezembro de 2019.

Cabe frisar que em anos anteriores constatou-se que tais recursos foram repassados nos últimos dias do mês de dezembro, inviabilizando, por consequência, o investimento no exercício dos recursos da Educação na Valorização dos Profissionais da Educação.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA.**

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 05 de dezembro de 2019.

[Handwritten Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL